



LEI MUNICIPAL Nº 1.569, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.460 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, PARA INCLUIR O INCISO XII AO §5º DO ART 23.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso XII ao § 5º do art. 23 da Lei nº 1.460, de 17 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 23 ...

...

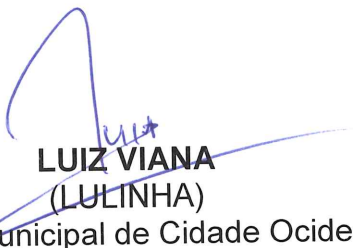
§ 5º ...

...

XII – ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão, função de confiança ou equivalentes, em outro órgão ou entidade, mediante cessão, na forma dos arts. 38 e 39 desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).


LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Mensagem PMCO nº 154/2026

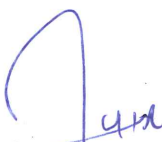
A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ DIVINO
Presidente da Câmara Municipal de Cidade Ocidental

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, a Lei Municipal nº 1.569/2026, “**que altera a lei municipal nº 1.460 de 17 de setembro de 2024, para incluir o inciso XII ao § 5º do art 23.**”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima, consideração e respeito.

Cidade Ocidental - GO, 11 Março de 2026.


LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental